

NOTA TÉCNICA Nº 27/2021/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.024352/2021-88

Brasília, 28 de maio de 2021.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o 3º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado do Espírito Santo

Referência: Processo nº 02501.003816/2018

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Espírito Santo, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o terceiro período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, assim como ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar no Relatório Progestão 2020 os seguintes itens: programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2021, em consonância com o Plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados no sistema de informações da capacitação da ANA, de forma a comprovar a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação de 2020 e a avaliação intermediária da execução do plano de capacitação.
4. Observa-se que os estados foram orientados a enviar os dados, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema de informações da capacitação, de acordo com links para formulários Google, enviados aos estados nos Informes Progestão nº 1 e 11/2020.
5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2021, deve apresentar as seguintes informações: tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada; tipo de capacitação; título da atividade; carga horária; ente do sistema estadual atendido/público alvo(quantitativo); executor da atividade; fonte de recursos; e alinhamento ao plano. Na avaliação da Programação de Capacitação, cada informação exigida vale 1,25, totalizado 10 pontos no máximo, que corresponde à 30% da meta.



6. O preenchimento e envio da planilha do formulário para comprovação das capacitações realizadas em 2020 corresponde a 30% da meta.
7. A avaliação intermediária equivale a 40% do total da nota de certificação da meta 1.2. Para esta avaliação, considera-se basicamente as principais causas para a não realização das atividades planejadas e se há necessidade de alterações no plano de capacitação para o seu cumprimento nos anos seguintes, com a apresentação das justificativas para tal. O plano revisado deve ser incluído no formulário para envio.
8. O Estado do Espírito Santo enviou devidamente preenchidas as planilhas da programação anual de capacitação para 2021 e a da comprovação das capacitações realizadas em 2020. Por essa última planilha, pode-se verificar que foram capacitadas 51 pessoas em 04 atividades de capacitação, sendo um curso (52h) e 3 eventos (4h). No relatório enviado, destacam-se as parcerias estabelecidas com a Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP, que permitiu a capacitação de servidores das AGERH em cursos a distância em diversos temas (Gestão de Projetos, Formação de Pregoeiro, Fundamentos da Gestão de Pessoas, Gestão Orientada para Resultados, Inteligência Emocional, Noções de Direito Administrativo, Administração de Conflitos) e também com a ENA (Escola Nacional de Governo) de Santa Catarina.
9. As perguntas relativas à avaliação intermediária do plano plurianual foram respondidas de forma bastante resumida. Recomenda-se um maior detalhamento para que fique claro do que se trata. Por exemplo, na resposta para a pergunta “Serão necessárias alterações no plano plurianual de capacitação para o seu cumprimento nos próximos anos?” A resposta “Sim. Por conta do valor de alguns cursos e a mudança na necessidade, especialmente dos CBHs” traz poucos elementos para o entendimento da situação. Seria bom especificar quais os cursos a que estão se referindo quando mencionam que tiveram os custos alterados e em função de que houve mudança de necessidade. Não foram apresentadas as justificativas para a não realização das atividades previstas no plano original para acontecerem em 2021. Como não enviaram o plano revisado (2021-2022), não há como saber se as 06 atividades presenciais previstas inicialmente para 2021 serão remanejadas para 2022. Desta forma, é importante que o plano seja revisado e ajustado para 2022.
10. Essas necessidades de ajustes não implicarão em diminuição da pontuação para certificação, mas esta área técnica aguarda o encaminhamento do documento da planilha plano revisado para o e-mail celina@ana.gov.br



11. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Espírito Santo cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA LOPES FERREIRA
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à COAPP para providências.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos